PORTARIA Nº 537, DE 11 DE SETEMBRO DE 2009

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito Municipal de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Valença,

Considerando a Deliberação nº 002/CME/2003, que estabelece o Sistema Municipal de Ensino, de acordo com a Lei 9.394/96, estabelecendo a obrigatoriedade do credenciamento e autorização para o funcionamento de instituições privadas da educação infantil sendo de responsabilidade do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, a partir do dia 1º de setembro de 2009, com a vigência de 04 (quatro) anos, os membros governamentais, da Secretaria Municipal de Educação de Valença, para compor a Comissão Municipal de Acompanhamento do Funcionamento das Instituições de Educação Infantil com Iniciativa Privada, conforme indicações feitas e que estarão legalmente compelidos a realizarem os procedimentos cabíveis e de acordo com a legislação:

- RITA JÚLIA DOMINGOS DE NOVAES
Diretora de Ensino Pedagógico

- ELISABETE DE BARROS
Coordenadora da Educação Infantil

- LEANDRO VICENTE SILVA
Diretor de Contratos e Convênios

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 11 de setembro de 2009.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
Prefeito